



## REFEIÇÕES

### Informação aos Encarregados de Educação

De acordo com indicações da DGESTE,

*“As escolas/agrupamentos deverão adotar o serviço de takeaway como um regime de caráter excepcional, a funcionar apenas nos refeitórios em que o regime de serviço de fornecimento normal de refeições não seja, de todo, viável. De referir que o regime takeaway, nas escolas, traz associadas questões de natureza ambiental devido à utilização de plásticos e ao abandono/colocação dos mesmos em locais não adequados para o efeito.”*

Assim sendo, as refeições em *takeaway* apenas poderão ser solicitadas por quem tenha uma condição de saúde de risco elevado, mediante a apresentação de declaração médica.

A equipa do Plano de Organização do Ano Letivo